

**PARECER JURÍDICO Nº PJ-090/2015 AO(s) DOCUMENTO(s) PLL-021/2015
CONFORME PROCESSO-419/2015**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 20/10/2015 09:05:11

Protocolado por: Débora Geib

**Parecer Jurídico Favorável ao Projeto
de Lei n. 021/2015, com Ressalva da
Apresentação de Documento Solicitado.**

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Na Justificativa a vereadora Rosi Ecker Schmitt solicita autorização legislativa para instituir nomenclatura de Espaço Cultural Estação Férrea. O projeto objetiva instituir nomenclatura do espaço Cultural Estação Férrea para homenagear Senhor Pedro Bezzi. Ressalta, ainda, que o homenageado pela nomenclatura do espaço cultural dedicou sua vida para sua comunidade.

Ainda que verifiquei não estar anexo ao projeto de lei o Atestado de óbito e, de pronto, solicitei ao Gabinete da vereadora autora da proposição .

Já é notório que a disciplina à respeito da nomenclatura encontra respaldo no artigo 154 da Lei Orgânica, sendo assim:

"Art. 154. A denominação de logradouros e serviços públicos cabe, privativamente, ao legislativo e ao executivo.

§ 1º. Os logradouros e serviços públicos poderão receber a denominação de pessoas ilustres, de datas e fatos históricos, de acidentes geográficos e outros ligados a vida nacional;

§ 2º. É vedado dar nome de pessoa viva a logradouros públicos de qualquer natureza;

§ 3º. As homenagens póstumas só serão permitidas após um ano de falecimento da pessoa a ser homenageada;

§ 4º. Não poderão ser mudadas as designações das vias públicas, logradouros e escolas, a não ser em casos excepcionais, mediante abaixo assinado de 80% dos moradores da localidade e com a aprovação de 2/3 da Câmara Municipal. (....)"

Desta feita, opino pela viabilidade do projeto de lei, ressalvada a apresentação do atestado de óbito e, conseqüente comprovação de mais de um ano de falecimento, para que o homenageado tenha seu nome no espaço cultural citado. Portanto, após a apresentação do documento entendo que a proposição deva ser encaminhada a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e, para que tenha seu mérito analisado por parte dos nobres vereadores.

Atenciosamente,

Paula Schaumlöffel
Procuradora Geral